



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000160

PARECER JURÍDICO Nº 240.2021

Assunto: Projeto de Lei nº 155.2021.

Protocolo: 2426.2021, Vereador Professor Oseias

Ementa: *Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.*

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Professor Oseias a análise do Projeto de Lei nº 155.2021, de autoria do Poder Executivo e que altera a *legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.*

É o relatório.

II. Parecer

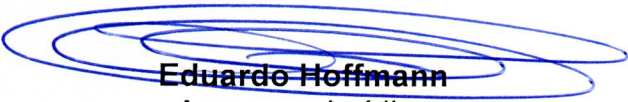
Na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM.

Ressalta-se, ainda, que competirá à CFO a análise do demonstrativo de impacto financeiro-orçamentário.

Por fim, mas não menos importante, as restrições impostas pela Lei Complementar nº 173, de 2020, restam respeitadas, vez que não há a criação de novos cargos.

Assim, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

Toledo, 22 de outubro de 2021.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico